APROVADO
Em: 30/09/2021

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RÚBIO MAIA COUTINHO"
GABINETE DO VEREADOR JAILSON FERNANDES DA SILVA (DEM)

Projeto de Lei nº 008/2021

"PROÍBE A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS NOS LOTES URBANOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica proibida a realização de queimada para limpeza de terrenos e a incineração de lixo ou detritos, nos lotes urbanos do Município.

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua publicação, no que diz respeito as devidas penalidades à execução desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapororoca - PB, 30 de Setembro de 2021.

Jailson Fernandes da Silva
Vereador